

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 1.915 de 23 de janeiro de 2009.

Altera a Lei Municipal N.º 1.805/2007, de 28 de dezembro de 2007 e Dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o § 2.º do Art. 1.º da Lei N.º 1.805/2007, de 28 de dezembro de 2007, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e Dá Outras Providências”.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal N.º 1.805/2007, de 28 de dezembro de 2007, com a alteração da presente Lei.

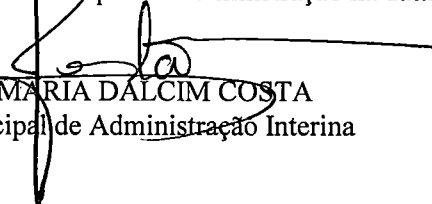
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de janeiro de 2009.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 23 de janeiro de 2009.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data.


ADINALDI MARIA DALCIM COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 3/2009

Altera a Lei Municipal nº 1.805/2007, de 28 de dezembro de 2007 e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 1º da Lei nº 1.805/2007, de 28 de dezembro de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 1.805/2007, de dezembro de 2007, com a alteração da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2009.

Aprovado por 8 votos favoráveis
e — voto(s) contrário(s)

Em 22/01/2009

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprovado por 8 votos favoráveis
e — voto(s) contrário(s)

Em 22/01/2009

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Tracema de Paiva

[Assinatura]
Nilton

[Assinatura]
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA

Sanciono:
A S m de Administração
para editar lei.

Em 23/01/09

[Assinatura]
Raquel Ferreira Mageste Lessa
PREFEITA MUNICIPAL